



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE/  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA PARA ELEIÇÃO DE  
COORDENADOR(A) E DO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS  
(PROFLETRAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE  
PERNAMBUCO/UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE  
PERNAMBUCO**

Com base na Resolução **232/2021-CONSEPE**, de **24 de agosto de 2021**, que atualiza o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, em Rede Nacional, e também com base na RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 238, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, que aprova atualizações das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* Profissionais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, este edital tem como objetivo a convocação dos docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente ao processo de consulta para eleição de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual deste Programa. O processo de eleição ocorrerá remotamente, com vistas a garantir a participação de alunos(as) do Programa, que residem em outros municípios e estão em atividades presenciais nas escolas em que atuam.

**1. DA COMPOSIÇÃO COORDENAÇÃO**

1.1. A Coordenação do PROFLETRAS da UFRPE/UFAPE é composta por um(a) Coordenador(a) e seu(sua) Substituto(a) Eventual.

**2. DO MANDATO**

2.1. O mandato da coordenação do PROFLETRAS-UFRPE/UFAPE é de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por mais dois anos, mediante nova eleição.

**3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data de realização</b>
Divulgação do edital	16/02/2023
Período de inscrição das chapas para a	16/02/2023 a 27/02/2023

coordenação	
Divulgação preliminar das inscrições homologadas (página da UFAPE)	28/02/2023
Encaminhamento de recurso sobre o processo de homologação	01 e 02/03/2023
Homologação final das inscrições	03/03/2023
Realização do processo de consulta para nova coordenação	09/03/2023
Divulgação do resultado preliminar do processo de consulta para nova coordenação	10/03/2023
Período de encaminhamento de recurso referente ao resultado preliminar do processo de consulta para nova coordenação	13/03/2023
Resultado final do processo de consulta	14/03/2023

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição na eleição será efetuada na forma de chapa, constituída de um(a) coordenador(a) e um(a) substituto(a) eventual.

4.2. Poderão se candidatar docentes credenciados como permanentes no PROFLETRAS-UFRPE/UFAPE.

4.3. As chapas registrarão suas candidaturas pelo e-mail (eleicao.profletrasufape@gmail.com) mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos(as) candidatos(as), suas funções (coordenador(a) e substituto(a) eventual), os números de telefones e as contas de e-mail institucional.

4.4. As chapas e os(as) respectivos(as) candidatos(as), ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

4.5. O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PROFLETRAS, perderá também o mandato.

4.6. Após o encerramento do período de inscrições, as chapas com os nomes dos candidatos serão divulgadas.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. Estarão aptos para votar os docentes credenciados e os estudantes matriculados no PROFLETRAS.

5.2. A eleição será realizada de forma virtual, na forma de questionário Google, que será enviado às 8h do dia da eleição, por e-mail, para todos os votantes, o qual ficará disponível para votação até as 17h. O questionário permitirá identificação do votante por meio de nome e CPF, mas não permitirá identificar o voto, o qual, portanto, se manterá secreto. O questionário não permitirá dois votos pelo mesmo votante.

5.3. O questionário conterà os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador(a) e substituto(a) eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

5.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

#### **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação.

6.2. A ata de apuração registrará:

a) O número de votantes;

b) O número de votos válidos e votos em branco no total;

c) O número de votos recebidos por cada chapa.

6.3. O quórum mínimo para validação da eleição da coordenação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso não seja atingido o quórum mínimo, será convocada uma nova eleição.

6.4. O resultado da votação será divulgado na página da UFAPE.

6.5. O prazo limite para interposição de recursos por qualquer das chapas será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

6.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados por esta comissão.

6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PROFLETRAS.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PROFLETRAS. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

**Comissão de Eleição do Coordenador e do Substituto Eventual do  
Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS da  
Universidade Federal Rural de Pernambuco/ Universidade Federal do Agreste de  
Pernambuco**

**Prof. Dr. Rafael Bezerra de Lima (Presidente da Comissão)**

**Prof. Dr. Dennys Dikson Marcelino da Silva**

**Elba Jucielly Mendes Lopes (Discente)**